



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2.024

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 105/24

Dispõe sobre divulgação da listagem de pacientes que faltaram às consultas com médicos, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

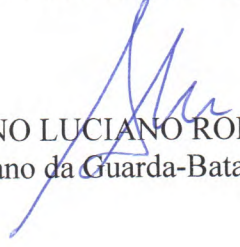
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal divulgará e atualizará, por meio eletrônico, no site oficial do Município e em suas redes sociais, a listagem de pacientes que faltaram às consultas com médicos, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º - As diretorias da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, deverão afixar na sede do Centro de Especialidades Médicas e em local visível ao público, placa indicativa ou folders, constando o número de pacientes que se ausentaram das consultas, exames e qualquer outro procedimento, sempre com os dados relativos ao mês anterior do divulgado.

Art. 3º - Esta lei tem a finalidade de conscientizar os usuários da rede pública de saúde sobre a importância de não faltar às consultas, exames e agendamentos e comunicar com antecedência a impossibilidade do comparecimento para que outras pessoas possam ser atendidas em tempo hábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de junho de 2024

Ver.  ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
 (“Adriano da Guarda-Batatinha”)